

**COMUNICADO**  
REFERENTE AO EDITAL ATAC 066/2019 - RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1236172, junto a área de conhecimento em Projeto de Edificações/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição (para o pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa para os dois casos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 066/2019, publicado no D.O.E. em 19/12/2019, p. 252), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**  
REFERENTE AO EDITAL ATAC 025/2019 - RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 267511, junto a área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição (para o pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa para os dois casos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. em 31/05/2019, p. 203), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**  
REFERENTE AO EDITAL ATAC 032/2019 - RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 222348, junto a área de conhecimento em Planejamento Urbano e Regional/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição (para o pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa para os dois casos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E. em 02/07/2019, p. 97), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**  
REFERENTE AO EDITAL ATAC 033/2019 - RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 222356, junto a área de conhecimento em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo, História da Arquitetura, História da Arte, História da Técnica, e Urbanização e Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição (para o pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa para os dois casos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 033/2019, publicado no D.O.E. em 02/07/2019, p. 97-98), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**  
REFERENTE AO EDITAL ATAC 007/2020 - RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 222313, junto a área de conhecimento em Paisagem e Ambiente/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo remanescente de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/06/2022.

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 007/2020, publicado no D.O.E. em 30/04/2020, p. 114-115), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS  
Edital FCF/ATAC-001/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor, e após decisão da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, em sessão ordinária realizada em 10/12/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Doutor, junto aos seguintes Departamentos da Faculdade e respectivos editais:

Edital ATAC-11/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Cuidados em Saúde, publicado no D.O.E de 12/09/2019;

Edital ATAC-12/2019 do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de Bioquímica Clínica e Hematologia, publicado no D.O.E de 12/09/2019;

Edital ATAC-13/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Farmacognosia, publicado no D.O.E de 2/02/2019;

Edital ATAC-01/2020 do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de Microbiologia de Alimentos e Clínica, publicado no D.O.E de 22/02/2020;

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto - USP

Edital ATAC/FCFRP 01/2022, de 03/01/2022

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, será reaberto por 41 (quarenta e um) dias, no período de 05/01/2022 a 14/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, claro/cargo 207268, na área de conhecimento Ciências Básicas na área de Farmácia, referente ao Edital ATAC/FCFRP 01/2020, de 08/01/2020, publicado no D.O.E. de 09/01/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 170 e retificado no DOE de 25/04/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 168. As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados, durante o período de reabertura, exclusivamente pelo link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP (<atac@fcrp.usp.br>).

Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto - USP

Edital ATAC/FCFRP 02/2022, de 03/01/2022

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacéuticas, claro/cargo 10287034, para a área de conhecimento "Ciências Farmacéuticas", objeto do Edital ATAC/FCFRP/USP 15/2019, de 11/07/2019, publicado no DOE de 12/07/2019 e suspenso por força da Resolução nº 7955, de 05/06/2020, terá prosseguimento a partir da etapa em que se encontra no momento da suspensão. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP (<atac@fcrp.usp.br>).

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 01/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 80/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 01/10/2019 e retificado no D.O.E. de 10/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: <atacfe@usp.br>.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 02/2022**

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228

de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 104/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 30/11/2019.

Durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: <atacfe@usp.br>.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 03/2022**

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 117/2019 do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, publicado no D.O.E de 18/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: <atacfe@usp.br>.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 04/2022**

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 103/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 29/11/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: <atacfe@usp.br>.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 05/2022**

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 46/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 08/05/2019 e retificado no D.O.E de 18/05/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: <atacfe@usp.br>.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 06/2022**

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 48/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 06/06/2019 e retificado no D.O.E de 04/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: <atacfe@usp.br>.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 001/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o Of. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª

sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos de títulos e provas para o provimento de cargos de Professor Doutor, cujos editais estão relacionados abaixo, retomando os certames a partir de 01/01/2022 nas situações em que estavam quando foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020.

1 - Edital ATAC 039-2019 - Departamento de Biologia - área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia - cargo 1234706;

2 - Edital ATAC 061-2019 - Departamento de Física, Informação e Comunicação - área de conhecimento: Organização e Tratamento da Informação - cargo 1236032;

3 - Edital ATAC 062-2019 - Departamento de Química - área de conhecimento: Química Analítica com ênfase em Espectroscopia ou Eletroanalítica - cargo 1236040;

4 - Edital ATAC 063-2019 - Departamento de Psicologia - área de conhecimento: Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizante - cargo 1236024;

5 - Edital ATAC 022-2020 - Departamento de Música - área de conhecimento: Instrumento - Violino e Música de Câmara - cargo 1234722.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP - <atac@flcrlp.usp.br>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC 002/2022

Considerando o disposto no Edital ATAC 001/2022, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão reabertas, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezesseis horas (horário de Brasília) do dia 28/01/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RIDIP, claro/cargo nº 1234722, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento - Violino e Música de Câmara, nos termos do Edital ATAC 022/2020, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva retificação (Comunicado ATAC 012/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes - GR, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP - <atac@flcrlp.usp.br>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital. (2020.1.492.59.2).

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC 003/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o Of. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos para o provimento de cargos de Professor Titular a partir de 01/01/2022, os quais foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020, e comunica que estarão reabertas, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezesseis horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022, as inscrições aos concursos públicos de títulos e provas, para provimento de cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), junto aos departamentos desta Faculdade e respectivos editais inscritos a seguir:

1 - Edital ATAC 070-2019, publicado no D.O.E. de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 011/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020) - Departamento Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação - cargo 1026356;

2 - Edital ATAC 042-2019, publicado no D.O.E. de 27/08/2019 - Departamento de Computação e Matemática - área de conhecimento: Ciência da Computação - cargo 194395;

3 - Edital ATAC 020-2019, publicado no D.O.E. de 27/04/2019 - Departamento de Computação e Matemática - área de conhecimento: Matemática e Ciência de Computação - cargo 222577.

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes - GR, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP - <atac@flcrlp.usp.br>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 01/2022

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 A.3 - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: \_\_\_\_\_  
 DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 B. - MESTRADO  
 B.1 - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: \_\_\_\_\_  
 MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 OU  
 B.2 - MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: \_\_\_\_\_  
 MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 B.3 - MESTRE EM OUTRA ÁREA: \_\_\_\_\_  
 MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 C. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: \_\_\_\_\_  
 ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 OU  
 C.2 - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: \_\_\_\_\_  
 ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 C.3 - ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: \_\_\_\_\_  
 ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 D. - LICENCIATURA  
 D.1 - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: \_\_\_\_\_  
 LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 D. E. GRADUAÇÃO  
 E.1 - GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: \_\_\_\_\_  
 GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 OU  
 D. E.2 - GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: \_\_\_\_\_  
 GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Ensino Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período - exceto para professor voluntário)

A. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 A.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 B.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 C.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 D.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 B. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

DATA ASSINATURA IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III, IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII - A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 237/10/2019 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade - RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem;

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentar 238 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII - A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL Nº237/10/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
  - 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
  - 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
- 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 237/10/2019.
2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
 

PD = (MCA - MCPII) / MCPII

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPII = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

- 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
  - 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;
  - 2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPII (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
  - 2.1.3. em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato

prego, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
 
$$NFCPPI = (I + PD) * NSCPPI$$

Onde:
 
$$NFCPPI = \text{é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.}$$

$$NSCPPI = \text{é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).}$$

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispôs sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etap, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

- 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
- 6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
- 6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- 6.4. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1, do CAPÍTULO IX - DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocad(o)s por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada pelo ato da inscrição.
- 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocad(o)s na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminad(o)s do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;
- 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.
8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus pais.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
 Retificações nos editais FEA-RP 032 e 044/2019, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/09/2019 e 27/11/2019, respectivamente:  
 Onde se lê: "...Área de conhecimento: História Econômica..."  
 Leia-se: "...Área de conhecimento: História Econômica - Programa: História do Pensamento Econômico..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO  
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
 No Comunicado FEUSP ref. ao Edital 68/19, publicado no D.O.E. de 29/11/2019, Seção I, página 215 onde se lê: "...Membros titulares: Profs. Drs. Sérgio Fonseca de Carvalho (Professor Titular do EDF/FEUSP), Paulo Henrique Fernandes Silveira (Professor Doutor do EDM/FEUSP), Maria Inês Assumpção Fernandes (Professora Titular do IPI/USP), Daniel Kuperman (Professor Doutor do IPI/USP), Roselene Richechnevsky Souza (Professora Associada da UFRGS) e Elizeu Clementino de Souza (Professor Titular da UNEB). Membros suplentes: Profs. Drs. Bruno Botemipi Júnior (Professor Associado do EDF/FEUSP), Claudemir Belintane (Professor Associado do EDM/FEUSP-aposentado), Anna Carolina Lo Bianco (Professora Titular da UFRU), Monah Winograd (Professora Associada da PUC/RJ) e Sandra Franca Conte de Almeida (Professora Doutora da UnB)."  
 Leia-se: "...Membros titulares: Profs. Drs. Sérgio Fonseca de Carvalho (Professor Titular do EDF/FEUSP), Paulo Henrique Fernandes Silveira (Professor Doutor do EDM/FEUSP), Maria Inês Assumpção Fernandes (Professora Titular do IPI/USP), Daniel Kuperman (Professor Doutor do IPI/USP) e Roselene Richechnevsky Souza (Professora Associada da UFRGS). Membros suplentes: Profs. Drs. Bruno Botemipi Júnior (Professor Associado do EDF/FEUSP), Claudemir Belintane (Professor Associado do EDM/FEUSP-aposentado), Anna Carolina Lo Bianco Clementino (Pro-

fessora Titular da UFRU), Monah Winograd (Professora Associada da PUC/RJ) e Sandra Franca Conte de Almeida (Professora Doutora da UnB)."

EDITAL FEUSP Nº 104/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA FACULDADE DE FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 515ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 28 de novembro de 2019, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), claro/cargo nº 1235796, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA), na área de conhecimento de "Estado, Sociedade e Educação", nas disciplinas: "EDAO463 - Política e Organização da Educação Básica na Língua (Linguística)", "EDAO692 - Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos (Pedagogia)" e "EDAO698 - Política Educacional e Diversidade (Pedagogia)", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e os respectivos programas que segue:

EDAO463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Linguística).

1. Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social.
2. Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença.
3. Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais.
4. Planejamento e situação atual da educação.
5. Financiamento da educação.
6. Gestão dos sistemas de ensino.
7. Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico
8. Atividades de Prática como Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resumos, resenhas, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área; e) Visitas a escolas e/ou a não escolas; f) Pesquisas em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo); h) Atividades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leitura de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros); d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de reuniões de Instâncias Escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmios Escolares); g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, ações em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HPC); k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas.

EDAO692 - Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos (Pedagogia).

1. Brasileiros jovens e adultos analfabetos etou com baixa escolaridade; quem e quantos são; onde estão.
2. História das políticas de educação de jovens e adultos no Brasil.
3. Concepções de aprendizagem e educação de jovens e adultos no pensamento pedagógico contemporâneo.
4. O direito à educação ao longo da vida e a legislação educacional sobre o tema.
5. Políticas públicas e financiamento da educação de jovens e adultos.
6. Diversidade dos sujeitos da educação de jovens e adultos e da oferta educativa 6.1. Jovens e adultos trabalhadores da cidade e do campo; políticas de formação profissional e geração de renda.
- 6.2. Diversidade geracional dos educandos da EJA: adolescentes, jovens, adultos e idosos 6.3. Políticas de educação de jovens e adultos em privação de liberdade 6.4. Políticas de educação de jovens e adultos com deficiência 7. Viagens didáticas a centros educativos para jovens e adultos

EDAO698 - Política Educacional e Diversidade (Pedagogia):

1. Recortes teóricos do conceito de diversidade. 2. Dilemas da diversidade: deficiência, raça, gênero, diversidade sexual e geração. 3. Inclusão da perspectiva da diversidade nas políticas públicas de educação no Brasil.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento Interno da Faculdade de Educação de São Paulo e no Regulamento de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdirital.usp.br/g/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.
- 1 - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- 1 - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, utilizando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único: - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4
2ª fase - II Julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

I – Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto, inicia-se de acordo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

Da Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

6. - o julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

Da Prova Didática

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Da Julgamento da segunda fase

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Será considerado habilitado o candidato que obvier, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prelevando sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPM, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.251/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

18. - O docente em RDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (Bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 das 14 às 17 horas, e-mail: atac@usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Not comunicado FEUSP, ref. ao Edital 69/19, publicado no D.O.E. de 29/11/2019, Seção I, página 215 onde se lê: "A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 515ª sessão ordinária realizada em 28/11/2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: Professores Doutores Carlos Antonio Gomes, Flávio Batista Ferreira, Mariana Santos Francisco, Alessandro de Melo, Edison Trombetta de Oliveira, Júlio

César Augusto do Valle, Camilla Perez da Silva, Abelardo Bento Araujo, Priscilla Enrique de Oliveira, Eliza Marcia Oliveira Lippe, Marilza Nogueira Oliveira, Maria Lucia Wochler Pelas, Juliana Tibúrcio Silveira Fossaluzza, Natalia Cassettari, Rodrigo Rosa da Silva, Marcia Regina Cordeiro Bavaresco, Andreza Barbosa, Mariana Aranha de Souza, Janaina Carla Cavalcante Araujo, Rodrigo Barbosa e Silva, Paulo Vergilio Marques Dias, Daniel Handan Trigineili, Samuel Robes Loureiro, Ana Paula Santiago do Nascimento, Sâmara Carla Lopes Guerra de Araujo, Denise Carreira Soares, Rosemary Taboldi Nicácio, Daniel Teixeira Cara, Denise Cristina Corêa da Rocha, Deise Rosalio Silva, Evandro Carvalho Lobão, Eduardo Januário, Hêlida Balandini Lança Vicente, Janaina de Figueiredo, Elina Elias de Macedo e João Francisco Migliari Branco e Inedieris das Escrivãs da Professora Doutora Vera Marta Reolon, por não apresentar o diploma de doutor, da Professora Doutora Rebeca Rocha Cardoso, por não apresentar nenhum documento comprobatório e do Professor Doutor Samuel Robes Loureiro, por não apresentar comprovante de votação, ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (MS-3), em RDIP, claro/cargo nº 1233076, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na Área de Conhecimento de Psicologia e Psicanálise, conforme Edital FEUSP nº 69/2019..."

Leia-se: "A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 515ª sessão ordinária realizada em 28/11/2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: Professores Doutores Carlos Antonio Gomes, Flávio Batista Ferreira, Mariana Santos Francisco, Alessandro de Melo, Edison Trombetta de Oliveira, Júlio César Augusto do Valle, Camilla Perez da Silva, Abelardo Bento Araujo, Priscilla Enrique de Oliveira, Eliza Marcia Oliveira Lippe, Maria Eliza Nogueira Oliveira, Maria Lucia Wochler Pelas, Juliana Tibúrcio Silveira Fossaluzza, Natalia Cassettari, Rodrigo Rosa da Silva, Marcia Regina Cordeiro Bavaresco, Andreza Barbosa, Mariana Aranha de Souza, Janaina Carla Cavalcante Araujo, Rodrigo Barbosa e Silva, Paulo Vergilio Marques Dias, Daniel Handan Trigineili, Samuel Robes Loureiro, Ana Paula Santiago do Nascimento, Sâmara Carla Lopes Guerra de Araujo, Denise Carreira Soares, Rosemary Taboldi Nicácio, Daniel Teixeira Cara, Samuel Robes Loureiro, Denise Cristina Corêa da Rocha, Deise Rosalio Silva, Evandro de Carvalho Lobão, Eduardo Januário, Hêlida Balandini Lança Vicente, Janaina de Figueiredo, Elina Elias de Macedo e João Francisco Migliari Branco e Inedieris das Escrivãs da Professora Doutora Vera Marta Reolon, por não apresentar o diploma de doutor, da Professora Doutora Rebeca Rocha Cardoso, por não apresentar nenhum documento comprobatório e do Professor Doutor José Leite dos Santos Neto, por não apresentar comprovante de votação, ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (MS-3), em RDIP, claro/cargo nº 1233076, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA), Disciplinas: EDA0101 - Fundamentos Econômicos da Educação; EDA0112/222 - Política e Organização da Educação Básica - POEB e I e II e EDA0463 - Política e Organização da Educação Básica (no Brasil), conforme Edital FEUSP nº 69/2019..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC nº 066/2019 - HOMOLOGAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em 29/11/2019, homologou ao referendado do Conselho Técnico Administrativo, o relatório final da Comissão Julgadora emitido em 29/11/2019, indicando que não houve candidato habilitado na primeira etapa de avaliação do Processo Seletivo para Professor Contratado III (MS-3, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Computação e Matemática, na Área de Matemática, realizado de acordo com o Edital ATAC n.º 047/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 21/09/2019 e o Comunicado ATAC 054/2019 de convocação para as provas da primeira etapa. Oportunamente, serão convocados os candidatos portadores do título de Mestre para a segunda etapa de avaliação. A Comissão de Seleção esteve assim constituída: Profs. Drs. Américo López Gálvez, Professor Doutor do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; Jefferson Donizeti Pereira Bertolai, Professor Doutor do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – USP; Alexandre Bevilacqua Leoni, Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – USP (2019.1.1276.59.0).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Saúde Pública
Edital FUSP 051/2019 - RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO
Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Saúde Ambiental, com base na especialidade "Trabalho em turnos, noturno e horários irregulares" – Edital – 017/2019

Candidata: Dr.ª ANA AMELIA BENEDITO SILVA
RELATORIO FINAL

No dia 06 de novembro de 2019, às 8h00, foram abertos os trabalhos pela Professora Titular Frida Marina Fischer, Presidente da Comissão Julgadora, que recebeu os demais componentes: Prof.ª Associada Maria Filomena Ceolim – Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP; Prof.ª Associada Delva Lúcia Pollemberg Poyares – Departamento de Psycobiologia da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP; Prof. Titular René Mendes – Instituto de Estudos Avançados da USP; Pesquisador Colaborador e Prof. Titular Victor Wünsch Filho – Departamento de Epidemiologia, aposentado, da Faculdade de Saúde Pública/USP. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora elaborou o horário das provas, bem como as respectivas listas de pontos para as Provas de Avaliação Didática, Escrita e Prática. Às 9h10, a candidata tomou conhecimento do horário e foi lhe apresentada a lista de dez pontos para a Prova de Avaliação Didática, manifestando-se de acordo, escolheu o ponto de número 3 (três), intitulado "Instrumentos de medida de ritmos biológicos: métodos matemáticos e estatísticos para análise de ritmos biológicos entre trabalhadores em turnos, noturnos e em horários irregulares", tendo sido observado o disposto nos incisos I e II do artigo 42, do Regulamento da Faculdade de Saúde Pública/USP. Às 9h18, a candidata tomou conhecimento da lista de dez pontos para a Prova escrita, manifestando-se de acordo. A candidata realizou a prova no prazo estabelecido, utilizando sessenta minutos para consulta e duas horas para a elaboração do texto, tendo cumprido o estabelecido nos incisos III e IV do artigo supra. A candidata solicitou à Comissão Julgadora a utilização de microcomputador e baseada na decisão da Congregação em sua 8.707 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007, facultou-se o uso de microcomputador, desde que observados determinados requisitos expressos em documento anexo a este relatório, e a Comissão Julgadora deferiu o respectivo pedido. Na prova de avaliação didática, a candidata optou por elaborar uma proposta de um "Programa de Verão" de "Cronobiologia, trabalho em turno, noturno ou em horários irregulares: instrumentos de medida e métodos de análise matemáticas e estatísticos", onde apresentou uma proposta bem elaborada de conteúdo e de estrutura e estratégias pedagógicas. A Banca Examinadora apreciou a ementa, mas identificou algumas deficiências na proposta. No mesmo dia, às 14h05, a candidata tomou conhecimento da lista de pontos para a Prova Prática, manifestando-se de acordo. A candidata sorteou o ponto

de número 1 (um), de uma lista de 03 (três), referente ao tema: "Cinco vigília-sono e estratégias para lidar com os horários de trabalho". Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Epidemiologia e, subsequentemente, pela Congregação, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regulamento da FSP. A candidata utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para esboçar o plano da prova e três horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas II, III e IV do parágrafo único do artigo 37 do Regulamento da FSP/USP. A Banca Examinadora analisou o texto produzido nesta Prova, tendo observado que a questão formulada não foi abordada da forma esperada. No entanto, o percurso escolhido pela candidata mostrou-se suficiente para atender os requisitos desta Prova. No dia 07 de novembro de 2019, às 9h20, a candidata sorteou o ponto de número 9 (nove), intitulado "Saúde e trabalho em turnos, noturno e em horários irregulares" para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regulamento Geral da USP. A candidata realizou a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. Às 14:50, a candidata procedeu à leitura da Prova Escrita, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas. A Banca Examinadora analisou o texto (que também foi lido pela candidata) e em primeiro momento entendeu que a abordagem foi correta; o texto foi bem estruturado e a candidata demonstrou domínio temático. Contudo, a Banca entendeu que alguns temas foram abordados com insuficiente profundidade e crítica, o que poderia enriquecer o bom trabalho realizado nesta Prova Escrita. No mesmo dia, às 15h30, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, procedeu-se à Defesa de Tese. Na etapa de Defesa da Tese intitulada "Métodos de Análise de Ritmos Biológicos: uma contribuição ao campo da Cronobiologia", a candidata foi arguida pelos membros da banca Examinadora, individualmente, tendo respondido com segurança e erudição à maioria das questões formuladas. Considerou-se que a coletânea de trabalhos apresentados representam importantes contribuições no campo e nas áreas de sua carreira. Em seguida, procedeu-se à Arguição e Julgamento do Memorial. Em sessão pública na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, a Banca Examinadora, após analisar o Memorial apresentado pela candidata, procedeu à sua Arguição. Houve consenso sobre a importância e o valor da carreira e da produção da candidata, destacando-se a dedicação na dimensão do ensino. Sua polivalência e trânsito por diferentes áreas reforça o valor da candidata e a importância de suas contribuições na Universidade. Sua trajetória e produção estão bem documentadas, e a arguição completou a clareza e precisão das informações. Após a realização de cada prova, a Comissão Julgadora, em sessão secreta, conferiu à candidata as notas, procedendo-se, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas à divulgação dos resultados.

Fase às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente relatório, no qual concluiu que a Doutora Ana Amelia Benedito Silva, faz jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Saúde Ambiental, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos no Processo nº 2019.1.1036.6.8. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública/USP reunida em sua 5ª sessão ordinária, realizada em 28/11/2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso, por unanimidade, com 25 (vinte e cinco) votos a favor.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 96/2019
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Médio Contratado (Neonatalogia 12 horas semanais) aprovado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 15/2019 de Abertura de Processo Seletivo, tendo a partir da publicação o candidato 2 dias úteis para interposição de recurso.

NOME - TIPO - DOCUMENTO - NOTA - NOTA BANCA - NOTA FINAL

DESIRE GARCIA KAWAKAME - RG - 443226118 - 7,75 - 2,60 - 10,35

MILA CASAROLI - CNH - 04488648680 - 7,25 - 2,60 - 9,85

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
Retificação do D.O.E. de 29-11-2019

No Edital ATAF/IFSC-37/2019, de 28.11.2019, onde se lê: "...Bruce Lehmann Sánchez Veja, leia-se: ... Bruce Lehmann Sánchez Vega..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 44/2019 - DTAD/PROPEG - Análise de Recurso

Concurso nº 38/2019-DTAD/PROPEG

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" torna público o Despacho do Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 29/11/2019.

Negando provimento ao recurso impetrado pelo candidato André Diniz Rosa da Silva, RG. 26676132-X, conforme deliberação do Conselho Diretor na reunião extraordinária realizada dia 29-11-2019, referente ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de doutor, registrado sob o nº 06-RTC, criado por meio da Lei Complementar nº 1.185/2012, sob o regime jurídico efetivo, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, na área de conhecimento "Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial: Aerodinâmica". (Despacho CE nº 03/2019; Proc. 882/2019-RUNESP).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia
EDITAL 196/2019 - STDAHR/FE - Deliberação de Recurso

Em atendimento aos recursos apresentados referente ao Edital 154/2019-STDAHR/FE - CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO, MEDIANTE ADMISSÃO DE UMA FUNÇÃO AUTÁRQUICA DE DOCENTE DO ENSINO MÉDIO I ou II JUNTO AO COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE

ENGENHARIA DE BAURUR, na área de atuação ELETRÔNICA, a DOUTA COMISSÃO

Examinadora torna pública manifestação quanto ao recurso impetrado conforme segue:

CANDIDATO RG / NO PROTOCOLO E DATA RECURSO / DELIBERAÇÃO COMISSÃO EXAMINADORA:

35.697.519-8/SP - 1952/2019 - 27/11/2019 - DEFERIDO

35.697.519-8/SP - 1952/2019 - 27/11/2019 - DEFERIDO

ANULAÇÃO da questão 20 (vinte) e a atribuição da sua pontuação a todos os candidatos que realizaram a prova;

-CORREÇÃO do Gabarito divulgado no D.O.E. em 19/11/2019, Seção I, página 186, onde constava a alternativa "a" como resposta para a questão 23 (vinte e três), sendo a correta a alternativa "e".

(Proc. 0664/2019-FE/Bauru)

EDITAL Nº 197/2019 - STDAHR/FE

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS APÓS DELIBERAÇÃO DE RECURSOS.

DIVULGAMOS a nota da prova referente ao Concurso Público de Provas, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) na área de atuação ELETRÔNICA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições Nº 154/2019-STDAHR/FE, para o ano letivo de 2020.

CANDIDATO HABILITADO COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- JAIR HILARIO ZORZI JUNIOR - 26.673.378-5/SP - 6,4;

CANDIDATOS HABILITADOS SEM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- FRANCISCO PAEZ NETO - 16.829.649/SP - 8,8;

- FABRÍCIO DE SOUZA MEDEIROS - 41.881.848-0/SP - 8,4;

- LUCAS ROSALINI CHAVES DE SOUSA - 45.627.202-1/SP - 8,0;

- JOSÉ RICARDO GYORDANO PINHEIRO - 7.103.929-6/SP - 7,6;

- SAULO SILVA COELHO - 34.038.785-3/SP - 7,6;

- WERNER ARAUJO HENRIQUE PEREIRA - 35.697.519-8/SP - 6,8.

CANDIDATO DESCLASSIFICADO - R.G.:

- 18.475.722-8/SP

CANDIDATOS AUSENTES - R.G.:

- 2381669-4/MT;

- 15.248.925-3/SP;

- 41.651.905-1/SP

(Processo Nº 664/2019-FE/C.Bauru)

EDITAL Nº 198/2019 - STDAHR/FE

DIVULGAÇÃO DA NOTAS

DIVULGAMOS a nota da prova referente ao Concurso Público de Provas, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) no componente curricular MATEMÁTICA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições Nº 156/2019-STDAHR/FE, para o ano letivo de 2020.

CANDIDATOS HABILITADOS COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- RICARDO ZAPPELO PORCEL - 40.029.249-X/SP - 8,4;

- RICARDO PERSSA DOS SANTOS - 18.681.824-5/SP - 7,4;

- LARISSA TEBALDI DE OLIVEIRA - 44.565.526-4/SP - 7,0;

- ANGELA PEREIRA RODRIGUES MOREIRA - 32.688.839-1/SP - 6,6;

- FERNANDA MARTINS DA SILVA - 45.421.666-X/SP - 6,6;

- LAÍS FERNANDES MUCHERONI - 48.220.631-7/SP - 6,5;

- JOSEANE GREGÓRIO GOMES - 45.802.556-2/SP - 5,6;

- ELIS GONÇALVES - 46.330.191-2/SP - 5,0;

- MILENA CONCEIÇÃO COUTINHO - 40.488.743-0/SP - 5,0.

CANDIDATOS HABILITADOS SEM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- 0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS - R.G.:

- 7.705.786-7/SP;

- 22.306.470-1/SP;

- 33.051.021-6/SP

- 33.593.451-1/SP;

- 34.930.763-3/SP;

- 46.061.509-9/SP;

- 46.159.599-0/SP;

- 46.928.966-1/SP;

- 47.092.486-X/SP;

- 48.214.664-3/SP.

CANDIDATOS AUSENTES - R.G.:

- 30.954.056-2/SP;

- 46.184.348-1/SP;

- 49.832.742-5/SP.

(Processo Nº 663/2019-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Retificação do D.O.E. de 12-11-2019

No Edital nº 203/2019-CM, referente à abertura de inscrições ao concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, onde se lê:

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente em Pensamento Político Indoamericano, na disciplina "Pensamento Político Indoamericano", junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas da Faculdade de Filosofia e Ciências - Câmpus de Marília.

Leia-se:

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente em Pensamento Político Latino Americano, na disciplina "Pensamento Político Indoamericano", junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas da Faculdade de Filosofia e Ciências - Câmpus de Marília.

onde se lê:

[...]

... as inscrições para obtenção do Título de "Livre-docente em Pensamento Político Indoamericano", cujas provas serão realizadas na disciplina "Pensamento Político Indoamericano", junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas desta Faculdade.

Leia-se:

[...]

... as inscrições para obtenção do Título de "Livre-docente em Pensamento Político Latino Americano", cujas provas serão realizadas na disciplina "Pensamento Político Indoamericano", junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas desta Faculdade.

Leia-se:

[...]

... as inscrições para obtenção do Título de "Livre-docente em Pensamento Político Latino Americano", cujas provas serão realizadas na disciplina "Pensamento Político Indoamericano", junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas desta Faculdade.

CAMPUS DE TUPÁ

CAMPUS DE TUPÁ

Faculdade de Ciências e Engenharia